

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 18/02 - (REV0GADA)

(Publicada no Diário Oficial de 20/03/2002)

Revogada pela Instrução Normativa nº 34/02.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 73, inciso I, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO:

1 - Fixar a base de cálculo para efeito de incidência do ICMS dos produtos abaixo, na primeira operação realizada pelos produtores:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM (R\$)
99 - OUTROS		
99.18 - Cravo da Índia	Kg	10,00

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação, ficando revogadas as anteriores pertinentes ao assunto.

Salvador, 19 de março de 2002.

Eudaldo de Almeida de Jesus
Superintendente